



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2456 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede revisão salarial geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, conselheiros tutelares e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Concede revisão salarial geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e conselheiros tutelares, no percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e no § 1º do art. 78 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de fevereiro de 2023.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

PUBLICADO	
Jornal:	<u>Diário Oficial-MP</u>
Data:	<u>13 maio 2023</u>
Nº da Edição:	<u>2728</u>
Fis.:	
Pitanga:	<u>13 / 03 / 2023</u>